



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ - TANGARÁPREV  
Av. Assis Lopes, nº 16, centro - Tangará - RN - CNPJ: 20.913.629/0001-03

## PORTARIA TANGARAPREV N.º 002/2023

**Aposentadoria Professor Art. 13, § 4º inciso I, II e III, § 5º I, § 6º I da Lei Municipal 773 emenda a Lei 759/2022 (Pontos Integral)**

Ato/Portaria TANGARAPREV nº 02/2023

Tangará / RN, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Professor Art. 13, § 4º inciso I, II e III, § 5º I, § 6º I da Lei Municipal 773 emenda a Lei 759/2022 (Pontos Integral), em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES.

**O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ- TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.**

### RESOLVEM:

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Professor Art. 13, § 4º inciso I, II e III, § 5º I, § 6º I da Lei Municipal 773 emenda a Lei 759/2022 (Pontos Integral) a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES, portador(a) do RG 377458, SDS/RN, CPF 200.975.654-15, Efetivo, no cargo de PROFESSOR PM III G, registrado sob a Matrícula Funcional nº 000001501, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, incisos I, II e III e §§ 5º I e II e 6º inciso I, da Lei 773 Emenda a Lei 759 de 15 de junho de 2022., conforme os documentos do Processo TANGARAPREV - FUNDO PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, registrado sob o número 002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.**

**10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da lei 480/2009, e 4 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

JOAO PEDRO VARELO DE ARAUJO  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA  
TANGARAPREV

**Homologo.**